

EDITAL GP/SUBSC Nº 72 DE 11 DE MAIO DE 2017

O Subsecretário de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização exarada no processo 07/004.954/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, divulga o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, abaixo identificados, referente à Análise de Títulos - 4ª Etapa do **Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Recursos interpostos nos dias 02 e 03/05/2017 - **INDEFERIDOS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNDAMENTAÇÃO EDITALÍCIA
1624223	Natalia Batista Benetti	Edital SMA nº 327/2016, Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.2.5: <u>a apresentação apenas do histórico escolar não será considerada válida para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação</u>
1622512	Claudio Leopoldino De Mattos	Edital SMA nº 327/2016, Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.2.1: o certificado de conclusão de curso (Lato Sensu e Stricto Sensu) será aferido apenas quando oriundo de Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, devidamente reconhecida, e observada as normas que lhe regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro <u>e estiver, obrigatoriamente, acompanhado do respectivo histórico escolar.</u>
1625106	Bruna Melro Franco	Edital SMA nº 327/2016, Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.2.1: o certificado de conclusão de curso (Lato Sensu e Stricto Sensu) será aferido apenas quando oriundo de Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, devidamente reconhecida, e observada as normas que lhe regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro <u>e estiver, obrigatoriamente, acompanhado do respectivo histórico escolar.</u> Edital SMA nº 327/2016, Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.3.2: Cursos de Pós Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado: Diploma, devidamente registrado, com defesa e aprovação de dissertação <u>acompanhado do respectivo histórico escolar.</u>

1622943	Alessandra Cristina Senra Santiago	Edital SMA nº 327/2016,Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.2.1: o certificado de conclusão de curso (Lato Sensu e Stricto Sensu) será aferido apenas quando oriundo de Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, devidamente reconhecida, e observada as normas que lhe regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro <u>e estiver, obrigatoriamente, acompanhado do respectivo histórico escolar.</u> Edital SMA nº 327/2016,Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.3.2: Cursos de Pós Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado: Diploma, devidamente registrado, com defesa e aprovação de dissertação <u>acompanhado do respectivo histórico escolar.</u>
1625297	Jose Luiz Santos Nogueira	Edital SMA nº 327/2016,Título XV - Da Prova de Títulos, item 3.2: <u>as cópias de toda documentação comprobatória deverão estar autenticadas</u> e legíveis de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Edital SMA nº 327/2016,Título XV - Da Prova de Títulos, item 3.3: os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa <u>somente serão considerados se revalidados ou reconhecidos</u> nos termos da Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da união de 23 de junho de 2016. Edital SMA nº 327/2016,Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.2.1: o certificado de conclusão de curso (Lato Sensu e Stricto Sensu) será aferido apenas quando oriundo de Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, devidamente reconhecida, e observada as normas que lhe regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro <u>e estiver, obrigatoriamente, acompanhado do respectivo histórico escolar.</u> Edital SMA nº 327/2016,Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.3.2: Cursos de Pós Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado: Diploma, devidamente registrado, com defesa e aprovação de dissertação <u>acompanhado do respectivo histórico escolar..</u>
1626951	Maira Cunha De Carvalho	Edital SMA nº 327/2016,Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.2.1: o certificado de conclusão de curso (Lato Sensu e Stricto Sensu) será aferido apenas quando oriundo de Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, devidamente reconhecida, e observada as normas que lhe regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro <u>e estiver, obrigatoriamente, acompanhado do respectivo histórico escolar.</u>
1623556	Branca Albuquerque De Barros	Edital SMA nº 327/2016,Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.1.6, alínea "b": a declaração ou atestado deverá conter, <u>obrigatoriamente,</u> as seguintes informações- b) <u>Cursos de Pós Graduação Stricto Sensu:</u> nome do concluinte; identidade; titulação aferida, área de concentração, <u>o período (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)</u> e local em que o curso foi realizado e a carga horária, o número de créditos obtidos, <u>as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções,</u> o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. (deverá constar a data, o título e o conceito ou nota),

		informação de que o diploma se encontra em processamento, local e data de expedição da declaração e identificação e assinatura do responsável pela declaração ou atestado.
1623736	Rosangela Pereira	Edital SMA nº 327/2016,Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.2.1: o certificado de conclusão de curso (Lato Sensu e Stricto Sensu) será aferido apenas quando oriundo de Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, devidamente reconhecida, e observada as normas que lhe regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro <u>e estiver, obrigatoriamente, acompanhado do respectivo histórico escolar.</u>
1626243	Cassio Larotonda Maia	Edital SMA nº 327/2016,Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.2.1: o certificado de conclusão de curso (Lato Sensu e Stricto Sensu) será aferido apenas quando oriundo de Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, devidamente reconhecida, e observada as normas que lhe regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro <u>e estiver, obrigatoriamente, acompanhado do respectivo histórico escolar.</u>
1626524	Juliana Nascimento Correa	Edital SMA nº 327/2016,Título XV - Da Prova de Títulos, item 4.2.1: o certificado de conclusão de curso (Lato Sensu e Stricto Sensu) será aferido apenas quando oriundo de Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, devidamente reconhecida, e observada as normas que lhe regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro <u>e estiver, obrigatoriamente, acompanhado do respectivo histórico escolar.</u>

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2017

MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO

SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO